



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02716 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

PORTARIA N.º 094/2025.	2
PORTARIA N.º 095/2025.	3
RESOLUÇÃO N.º 004/2025 – CMAS.....	6
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2025.....	8
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2022. DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022.	9

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02716 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 094/2025.

SÚMULA: Designa Gestor e Fiscal de Convênio firmado entre o Município de Santa Tereza do Oeste e a SEAB referente a aquisição de um veículo para Secretária de Agricultura.

O Prefeito do Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. Paulo Afonso Geraldo Sanches Médico Veterinário, sob matrícula funcional n.º, como Gestor do convênio e o Sr. Júlio César da Silva Baccin, Eletricista de Automóveis, sob matrícula funcional n.º 1182062, como Fiscal do Convênio.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do municipal.

Em, 27 de junho de 2025.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02716 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 095/2025.

SÚMULA: Regulamenta a apresentação de atestados médicos e odontológicos e declarações de comparecimento/acompanhamento pelos servidores públicos municipais.

O Prefeito do Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos administrativos para a entrega, registro e controle de atestados médicos e declarações de comparecimento apresentados por servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir transparência, uniformidade e eficiência no controle de afastamentos por motivos de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. A presente Portaria estabelece normas para apresentação, aceitação e registro de atestados médicos e declarações de comparecimento de servidores públicos, bem como regulamenta os casos de ausência justificada por motivo de acompanhamento de filhos menores de idade e ascendentes maiores de 60 anos.

I – Os atestados médicos e/ou declarações deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o retorno ao trabalho (ou no dia subsequente ao afastamento, independentemente do número de dias), sob pena de não serem aceitos para fins de abono de faltas.

II – A entrega deverá ser feita ao Departamento de Recursos Humanos em via original ou cópia autenticada, com cópia para o chefe imediato do servidor, com identificação do CID (Classificação Internacional de Doenças).

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02716 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

III – Em caso de envio digital, este deverá ser feito por meio do sistema oficial ou e-mail institucional, acompanhado de confirmação de recebimento.

Art. 2º. O atestado médico deverá conter obrigatoriamente:

I – Nome completo do servidor;

II – Identificação do profissional de saúde (nome, número do CRM/registro profissional);

III – Data da emissão;

IV – Período de afastamento recomendado;

V – Assinatura do profissional e carimbo legível.

Art. 3º. As declarações de comparecimento serão aceitas quando indicarem o tempo necessário para o atendimento e deslocamento, e deverão conter os mesmos requisitos de identificação previstos no artigo anterior.

Parágrafo único. O abono de horas será proporcional ao tempo de comparecimento indicado.

Art. 4º. O servidor/colaborador poderá se ausentar do trabalho para acompanhar:

I - Filho(s) menor(es) de 18 anos em consultas, exames ou procedimentos de saúde;

II - Ascendentes até 2º grau, com idade igual ou superior a 60 anos, nas mesmas condições;

III – Filhos ou ascendentes até 2º grau com enfermidades ou quadro de saúde especial.

§1º A ausência será abonada mediante apresentação de declaração emitida pela unidade de saúde, contendo:

I - Nome do acompanhante (servidor/colaborador);

II - Nome do paciente atendido;

III - Horário e data do atendimento;

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02716 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

IV - Identificação do profissional responsável pelo atendimento.

Art. 5º. O Departamento de Recursos Humanos poderá, a qualquer tempo, solicitar complementação das informações ou verificar a autenticidade dos documentos apresentados.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Municipal.
Em, 27 de junho de 2025.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02716 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO N.º 004/2025 – CMAS.



Conselho Municipal de Assistência Social Santa Tereza do Oeste - PR

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XVI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZA DO OESTE – PR

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZA DO OESTE – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2408/2025, e considerando a deliberação em reunião ordinária realizada em 03 de junho de 2025,

CONSIDERANDO a importância da realização da Conferência Municipal como instância de participação da sociedade civil na avaliação da política pública de assistência social e na proposição de diretrizes para o seu aperfeiçoamento;

CONSIDERANDO a convocação da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social e a necessidade de promover a etapa municipal de forma articulada com as diretrizes estaduais e nacionais;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a XVI Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Tereza do Oeste – PR, a realizar-se no dia 10 de julho de 2025, com início às 8h30 e término às 17 horas, no Centro Comunitário Olívia Ribeiro da Silva, sito à Rua Castro Alves, 1637, Centro – Santa Tereza do Oeste – PR.

Art. 2º A Conferência terá como tema central:
“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

Art. 3º A Conferência terá como objetivos:

- I – Avaliar a situação atual da Política de Assistência Social no município e propor diretrizes para o seu aprimoramento;
- II – Fortalecer o controle social e a participação popular;
- III – Discutir e deliberar propostas nos cinco eixos temáticos estabelecidos pela etapa estadual.

Art. 4º A Conferência será organizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social, obedecendo à seguinte estrutura temática:

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02716 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Conselho Municipal de Assistência Social Santa Tereza do Oeste - PR

I – Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

II – Eixo 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

III – Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;

IV – Eixo 4 – Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;

V – Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santa Tereza do Oeste – PR, 25 de junho de 2025.



documento assinado digitalmente
DJENIFFER MARIANA FERREIRA
Data: 26/06/2025 16:38:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DJENIFFER MARIANA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Santa Tereza do Oeste – PR

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02716 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2025. PROCESSO N.º 117/2025

ART. 75, I da Lei Federal n.º 14.133/21.

TORNA PÚBLICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa **SENSUS AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 07.710.602/000181, visando a contratação para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados nas Áreas de Planejamento Governamental e Administração Financeira, com a Finalidade de Assessorar o Município na Elaboração do Plano Plurianual – PPA 2026-2029.

Santa Tereza do Oeste, 27 de junho de 2025.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02716 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2022. DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste

CONTRATADA: V. Machado Vitorino Eireli

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como escopo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 019/2022, (Pregão Eletrônico nº. 009/2022), pelo período de 20 (vinte) dias contados da assinatura do presente Termo.

[Início](#)